



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.851 / 2006

Autoriza locação de imóvel para funcionamento da Sub-Delegacia do Ministério do Trabalho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de representante, autorizado a proceder a locação de imóvel para instalação Sub-Delegacia do Ministério do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODC/BATE
Emissão Nº	6081
Data	01/12/06 pág. 10